



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.782/24

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal
Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.050.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298
a Suplementar R\$ 85.000,00

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente – c/347
a Suplementar R\$ 200.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil – c/1101
a Suplementar R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219
a Suplementar R\$ 210.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/ 1632
a Suplementar R\$ 420.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1779
a Suplementar R\$ 280.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
a Suplementar R\$ 150.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0003 – Pagto. Desempenho

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092
a Suplementar R\$ 150.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599
a Suplementar R\$ 200.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil – c/2631
a Suplementar R\$ 70.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3184
a Suplementar R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.1.90.11.02.06 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3341

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

3.3.90.14.02.12 – Diárias – Pessoal Civil – c/4670

a Suplementar R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1497

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

A SUPLEMENTAR – R\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação – c/341

a Anular R\$ 250.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.045 – IMPLANT. LOTEAM. INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/2217

a Anular R\$ 600.000,00

Fonte Recursos 7 – Operações Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160

a Anular R\$ 30.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – c/1215

a Anular R\$ 290.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – c/1944

a Anular R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1837

a Anular R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999990000.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3907

a Anular R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1531

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

A ANULAR - R\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 18 de outubro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*